



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 – SEJUSC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017- SEJUSC**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a Empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A.**

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, n.º02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350 com CNPJ nº 04.312.401/0001-38 em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, Av. Via Láctea nº 640, Conj. Morada do Sol, Bairro Aleixo, CEP:69.060-084, portadora da C.I. n.º02906-63 – SSP/AC, e do CPF nº 662.138.002-04, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, sociedade anônima fechada, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.300.005.424, inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.927/0001-27, com sede na rua do Bombeamento, nº 01, Compensa I, Manaus/AM, CEP 69.029-160, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada legalmente por seus Representantes Legais, Sr. **LUIZ CARLOS COSTA COUTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 9853322-8 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 086.544.048-41, com endereço comercial nesta cidade, na Rua Bombeamento, 01, Compensa, CEP 69035-093, Estado do Amazonas, e o Sr. **RENATO MEDICIS MARANHÃO PIMENTEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4798481 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 019.247.834-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 1º andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 01452-001, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 2890/2019 – SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2017 – SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.245/91 e Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a **supressão de 0,31405528% no valor do contrato**, em virtude da exclusão da Matrícula nº 430218-4 – Unidade CERDH – Rua Major Gabriel, nº 1192, Praça 14 de Janeiro, tendo em vista a desvinculação de titularidade da referida matrícula, conforme Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 39.547,71 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.366.340,44 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditivo ao **TERMO DE CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 0121; Natureza de Despesa: 33903944.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 02 de dezembro de 2019.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania  
Contratante

**LUIZ CARLOS COSTA COUTO**  
Representante Legal da Contratada

**RENATO MEDICIS MARANHÃO PIMENTEL**  
Representante Legal da Contratada

**Testemunhas:**

NOME Mayana Vieira Amorim

CPF 979.070.812 – 20

OAB/AM 13.474

ASS

NOME Christiane Kelly Campos de Oliveira

CPF: 033.407.362-60

RG 2941224-2 – SSP/AM

ASS

